



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA PET-SAÚDE - EQUIDADE
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Edital de convocação nº 26/2024 – PROGRAD/UFAL, de 24 de abril de 2024

Edital de abertura nº 26/2024, de 10 de abril de 2024

Nome	Resultado
ANDREA SOUZA	DESISTÊNCIA ¹
AYSLANE BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	DISPENSA ²
BEATRIZ MACIEL LOPES	DISPENSA ³
BRUNA EMÍLIA DO NASCIMENTO SANTANA	DEFERIMENTO
BRUNA RAFAELA DOS SANTOS VIEIRA	DISPENSA ⁴
DEYSED FERNANDA DA CONCEIÇÃO SILVA	DEFERIMENTO
DIEGO ARMANDO BUGARIN RODRIGUEZ GUIMARÃES	DISPENSA ⁵
DOUGLAS DA SILVA MIRANDA	DISPENSA ⁶
GILDO FERREIRA DA SILVA	DEFERIMENTO
HARLLON KEMERSON ALVES NASCIMENTO	DESISTÊNCIA ⁷

¹ Candidata considerada desistente da fase de heteroidentificação e, conseqüentemente, eliminado da demanda de cotas étnico-raciais, na forma do item 1.7 combinado com os itens 2.13.8 e 3.5.

² A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 37/2023 – PROGRAD/UFAL, de 20/4/2023, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2023 - SiSU 2023, regido pelo edital nº 17/2023, de 16/2/2023.

³ A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 08/2022 – PROGRAD/UFAL, de 23/2/2022, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2022 - SiSU 2022.1, regido pelo edital nº 06/2022, de 15/2/2022.

⁴ A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 09/2019, de 12/4/2019, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2019 – SiSU 2019.1, regido pelo edital nº 03/2019, de 21/1/2019.

⁵ O candidato foi dispensado do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 32/2021 – PROGRAD/UFAL, de 7/6/2021, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2021 - SiSU 2021.1, regido pelo edital nº 17/2021, de 5/4/2021.

⁶ O candidato foi dispensado do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 32/2021 – PROGRAD/UFAL, de 7/6/2021, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2021 - SiSU 2021.1, regido pelo edital nº 17/2021, de 5/4/2021.

⁷ Candidato considerado desistente da fase de heteroidentificação e, conseqüentemente, eliminado da demanda de cotas étnico-raciais, na forma do item 1.7 combinado com os itens 2.13.8 e 3.5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA PET-SAÚDE - EQUIDADE
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Edital de convocação nº 26/2024 – PROGRAD/UFAL, de 24 de abril de 2024

Edital de abertura nº 26/2024, de 10 de abril de 2024

INGRID BEATRIZ SILVA	DISPENSA ⁸
JADIELE ALVES DA SILVA	DEFERIMENTO
JAMMERSON LEONARDO DA SILVA SALES	DISPENSA ⁹
KAMILA GABRIELA DA SILVA SANTOS	DISPENSA ¹⁰
KAMYLA ELLEN CORREIA DA SILVA	DISPENSA ¹¹
KARINE DE OLIVEIRA SILVA	DISPENSA ¹²
LARISSA PEREIRA DE HUNGRIA	DEFERIMENTO
LETHÍCIA DE SOUZA SANTOS	DISPENSA ¹³

⁸ A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 53/2021 – PROGRAD/UFAL, de 11/8/2021, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2021 - SiSU 2021.2, regido pelo edital nº 48/2021, de 2/8/2021.

⁹ O candidato foi dispensado do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 15/2020 – DRCA/PROGRAD/UFAL, de 28/2/2020, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2020 - SiSU 2020.1, regido pelo edital nº 02/2020, de 21/1/2020.

¹⁰ A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 09/2019 – DRCA/PROGRAD/UFAL, de 12/4/2019, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2019 - SiSU 2019.1, regido pelo edital nº 03/2019, de 21/1/2019.

¹¹ A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 82/2021 – PROGRAD/UFAL, de 22/11/2021, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2021 - SiSU 2021.2, regido pelo edital nº 48/2021, de 2/8/2021.

¹² A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 24/2023 – PROGRAD/UFAL de 1/3/2023, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2023 - SiSU 2023, regido pelo edital nº 17/2023, de 16/2/2023.

¹³ A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 53/2021 – PROGRAD/UFAL, de 11/8/2021, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2021 - SiSU 2021.2, regido pelo edital nº 48/2021, de 2/8/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA PET-SAÚDE - EQUIDADE
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Edital de convocação nº 26/2024 – PROGRAD/UFAL, de 24 de abril de 2024

Edital de abertura nº 26/2024, de 10 de abril de 2024

LETYCIA MANUELLE DA SILVA GOMES	DESISTÊNCIA ¹⁴
LÍVIA MARIELLY INACIO DA SILVA	DISPENSA ¹⁵
LUIZA FREITAS BARCELLOS	INDEFERIMENTO
MARIA DANIELLE FERREIRA FILHO	DESISTÊNCIA ¹⁶
MICHAELY LOREN COIMBRA SEGURADO	DISPENSA ¹⁷
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA COSTA	DISPENSA ¹⁸
SERDIANE ANASTÁCIA LIMA DOS SANTOS	DISPENSA ¹⁹
VALDEMIR DA CONCEIÇÃO	DEFERIMENTO

Maceió, 2 de maio de 2024.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

¹⁴ Candidata considerada desistente da fase de heteroidentificação e, conseqüentemente, eliminado da demanda de cotas étnico-raciais, na forma do item 1.7 combinado com os itens 2.13.8 e 3.5.

¹⁵ A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 08/2022 – PROGRAD/UFAL de 23/2/2022, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2022 - SiSU 2022.1, regido pelo edital nº 06/2022, de 15/2/2022.

¹⁶ Candidata considerada desistente da fase de heteroidentificação e, conseqüentemente, eliminado da demanda de cotas étnico-raciais, na forma do item 1.7 combinado com os itens 2.13.8 e 3.5.

¹⁷ A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 24/2023 – PROGRAD/UFAL de 1/3/2023, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2023 - SiSU 2023, regido pelo edital nº 17/2023, de 16/2/2023.

¹⁸ A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 28/2021 – PROGRAD/UFAL de 26/4/2022, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2022 - SiSU 2022.1, regido pelo edital nº 06/2022, de 15/2/2022.

¹⁹ A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação – nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 – por ter tido sua autodeclaração DEFERIDA no procedimento de heteroidentificação regido pelo edital de convocação nº 15/2020 – DRCA/PROGRAD/UFAL, de 28/2/2020, no âmbito do Processo Seletivo UFAL 2020 - SiSU 2020.1, regido pelo edital nº 02/2020, de 21/1/2020.